EMENDA IMPOSITIVA 14/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

OBJETO: Instituto Novo Olhar.

PROPONENTE DO OBJETO: Instituto Novo Olhar

MUNICÍPIO: CORUMBÁ – MS

LOCAL: Rua Albuquerque Roque, 41, bairro Vila Mamona – Corumbá/MS – CEP 79304-080

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Informações técnicas:	O Instituto Novo Olhar é uma organização comprometida em promover educação, cultura e cidadania para crianças e adolescentes de nossa região. Para aprimorar a qualidade dos eventos institucionais — incluindo apresentações musicais, ações culturais, cerimônias educativas e atividades comunitárias — torna-se necessária a aquisição de um conjunto de equipamentos de som composto por caixas amplificadas, atrack e microfones.
Descrição:	Caixas de som amplificadas e Mesas; Atrack; Microfones (com fio e sem fio); Cabos e acessórios necessários
Finalidade:	A aquisição desses equipamentos proporcionará condições técnicas adequadas para as apresentações dos alunos das oficinas de música, percussão e demais atividades desenvolvidas pela instituição. Atualmente, dependemos de equipamentos emprestados, o que limita a realização de eventos e compromete a qualidade sonora necessária para apresentações públicas.
Justificativa:	Com um sistema de som próprio, o Instituto Novo Olhar poderá fortalecer suas ações culturais, ampliar a participação em eventos comunitários e proporcionar experiências mais completas aos alunos, ao público e às famílias atendidas. Os novos equipamentos

	garantirão autonomia, qualidade técnica e maior profissionalismo às atividades desenvolvidas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento artístico, social e educacional das crianças e adolescentes.
Valor da Emenda:	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA 04.122.0005.4021.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGIA 1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Com um sistema de som próprio, o Instituto Novo Olhar poderá fortalecer suas ações culturais, ampliar a participação em eventos comunitários e proporcionar experiências mais completas aos alunos, ao público e às famílias atendidas. Os novos equipamentos garantirão autonomia, qualidade técnica e maior profissionalismo às atividades desenvolvidas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento artístico, social e educacional das crianças e adolescentes.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Elinho Jr.
Vereador(a)

DOC: 1766415831